



SEGUNDO TERMO ADITIVO

2º ADT. CT.002/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020, DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, RELATIVO À REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA DE BONITO-PE, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BONITO(PE) E A EMPRESA PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ADIANTE DESCRITAS.

Pelo presente instrumento de aditamento e na melhor forma de direito, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.861.494/0001-00, com sede à Rua Cônego Cavalcanti, s/n, Centro, Bonito/PE, representado legalmente por seu Presidente, **Sr. José Marcos da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 717.160.254-00, do RG nº 3.829.443 - SSP/PE, residente e domiciliado na Rua do Veloso, nº 22, Vila da Cohab, Bonito-PE e, como **CONTRATADA**, a Empresa **PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.016.448/0001-15, com sede na Rua da Aurora, nº 325, Apto. 1011 Edifício Ébano, CXPST 933, CEP.: 50.050-000, Boa Vista, na cidade de Recife/PE, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Higor Bruno Nunes Lamoia**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de cidade de Paulista/PE, têm justo, acordado e contratado, o presente **negócio jurídico de aditamento**, com fulcro na licitação realizada sob a modalidade **Tomada de Preço nº 001/2020**, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que a seguir livremente estipulam, aceitam e se obrigam a cumprir, a qualquer tempo, por si e por seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

O presente instrumento de aditamento fundamenta-se no expediente enviado pela Empresa contratada, recepcionado pela CPL no dia de 10/09/2020, cujos termos foram ratificados pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, determinando que a Procuradoria providenciasse a confecção de termo aditivo de prazo (de execução) relativo ao contrato supracitado, visando dilatar o prazo inicialmente estabelecido por **mais 30 (trinta) dias**, a fim de concluir os serviços ora contratados.

CONSIDERANDO que a empresa em referência vem executando a contento o contrato em tela, prestando adequadamente os serviços contratados, consoante manifestação da Fiscal do Contrato, Dra. Leticia Elvira Diógenes Cavalcanti, cuja cópia se encontra acostada aos autos;



CONSIDERANDO que foi prevista no Instrumento Contratual a possibilidade de prorrogação de prazo de execução, conforme cláusula sétima da avença ora firmada;

CONSIDERANDO que a prorrogação pleiteada, objeto do presente acordo, encontra guarida nas disposições do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, por fim, a autorização do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Bonito/PE no sentido de dilatar o prazo de execução contratual, nos moldes solicitados;

Firma-se o presente aditamento de prazo do contrato em epígrafe, consoante o Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preço nº 001/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento as partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de execução do contrato em epígrafe por mais **30 (trinta) dias**, ou seja, **com início em 17/09/2020 e término programado para dia 16/10/2020**, nos termos do art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Cláusula Sétima do mencionado Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos, acordados e contratados, as partes mandaram digitar o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito - PE, 14 de setembro de 2020.

CÂMARA DE VEREADORES DE BONITO
José Marcos da Silva - Presidente
Contratante

PROJETCONS ENGENHARIA E
ARQUITETURA LTDA – EPP
Higor Bruno Nunes Lamoia
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.Nome: _____ CPF/MF: _____

2.Nome: _____ CPF/MF: _____

VISTO DO
PROCURADOR